



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



TOMADA DE PREÇO N.º 2020.08.05.001/TP
PROCESSO N.º 2020.08.05.001/TP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
DATA DA EMISSÃO: 05/08/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 25/08/2020
HORA DA LICITAÇÃO: 10:00H
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0402.1.030 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.
FONTE DE RECURSO: 1530000000
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Baturité, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Travessa 14 de Abril, S/N - Centro, Baturité - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.1 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.	R\$ 49.383,01
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$ 49.383,01

1.1.2 - VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 49.383,01 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO;
- ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO;
- ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MENORES;
- ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA).
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.04.01 - A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

02.01.05. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.06 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) tenha(m) ligação por matrimônio, parentesco, a fim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção com a Administração Municipal, em obediência ao Art. 94 da Lei orgânica do Município de Baturité/CE.

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3 - O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação especificamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.6 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.7 - Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.8 - Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub - contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.9 - Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.9.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.9.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.9.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.10 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

2.11 - É vedada a qualquer pessoa, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante fax ou meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.12.1 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



2.12.2 - Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMB no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.13 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.13.1 - Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação situada na Travessa 14 de Abril S/N, Centro, Baturité/CE, ou em meio eletrônico pelo portal das licitações no site www.tce.ce.gov.br.

2.13.2 - Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.14 - Não serão aceitas propostas de:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMB, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub -contratada de outra Licitante.

2.15 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.15.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VII deste Edital.

2.15.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.15.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.15.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.15.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.15.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.15.7 - Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.15.4.



3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:

3.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal;

3.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.1.1.5 - Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativa à habilitação Fiscal e Trabalhista:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.3 - Relativa à qualificação técnica:

3.1.3.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



3.1.3.2 - Comprovação de capacidade técnico operacional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, **que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados**, sob pena de inabilitação da partícipe.

3.1.3.2.1 - Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.2.2 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.3 - Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico - RT.
- b) Empregado - deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.
- c) Contratado - apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos respectivos Termo de Abertura e Termo de Encerramento, ou no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado.

a) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

a. 1) - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

3.1.4.2 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



3.1.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.1.5 - Outros:

3.1.5.1 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

3.1.5.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.1.5.4 - Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, devidamente atualizada.

3.1.5.6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.6.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.6.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.6.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.6.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.3 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.05.001/TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité, Ceará, Cep 62.760-000



PROPONENTE:

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.
- 4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.
- 4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.
- 4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global conforme cronograma físico financeiro consolidado de execução dos serviços, expressos em reais, em algarismo e por extenso.
- 4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o orçamento básico.
- 4.8.1 - As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais, encargos intersindicais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais.**
- 4.8.2 - Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**
- 4.9. - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 4.9.1 - Deverá ser apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento;
- 4.9.2 - O referido Cronograma Físico-Financeiro deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.
- 4.10 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



4.11 - No pre o global ofertado para realiza o dos servi os, dever o estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realiza o dos servi os, como materiais, loca o e manutens o geral dos equipamentos; instala o e transporte dos equipamentos; estadia e refei es de funcion rios; impostos e taxas; encargos previdenci rios e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realiza o dos servi os e n o poder o ultrapassar o valor previsto no Or amento B sico, anexo ao presente instrumento convocat rio.

4.12 - A proposta de pre os dever  ser entregue   CPL assinada pelo Engenheiro Respons vel e rubricada em todos os pap is componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conter  as seguintes indica es:

  PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURIT 
TOMADA DE PRECOS N  2020.08.05.001/TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PRE OS
PROPONENTE:

4.13 - As Licitantes, antes da elabora o das propostas, dever o proceder a verifica o e compara o minuciosa de todos os elementos t cnicos fornecidos, observando que:

4.13.1 - A planilha or ament ria fornecida n o poder  ter os seus quantitativos alterados sem pr via autoriza o da PMB;

4.13.2 Todas as d vidas dever o ser comunicadas por escrito, diretamente a PMB, no endere o constante do pre mbulo do Edital, at  a data referida nas condi es de participa o.

4.14 - A PMB enviar  as respostas  s d vidas suscitadas a todos as Licitantes, atrav s de circular, mediante fax ou meio eletr nico, at  a data referida nas Condi es Espec ficas de Licita o do Edital, tornando-as p blicas, para conhecimento de todos os cidad os, mediante afixa o dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

4.15 - A n o apresenta o de d vidas, implicar  na t cita aceita o dos elementos fornecidos, n o cabendo, em nenhuma hip tese, direito a qualquer reivindica o posterior com base em imperfei es, omiss es ou falhas nos referidos elementos.

4.16 - As Licitantes dever o assumir todos os custos associados   elabora o de suas propostas, n o lhes assistindo nenhuma indeniza o pela aquisi o dos elementos necess rios   organiza o e apresenta o das propostas.

5.0 DO CRIT RIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licita o ser  julgada pelo crit rio, do menor pre o, conforme inciso I,   1 , do art. 45 da Lei de Licita es.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITA O

6.1 - A presente Licita o na modalidade Tomada de Pre os ser  processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

6.2 - Ap s a entrega dos envelopes pelos licitantes, n o ser o aceitos quaisquer adendos, acr scimos ou supress es ou esclarecimento sobre o conte do dos mesmos.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 - No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2.- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.



8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.05.001/TP, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.05.001/TP, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- 10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 10.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 10.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 10.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando,



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

10.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

10.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

10.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

10.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub - contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

10.24 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

10.25 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

10.26 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

10.27 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

10.28 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 02 (dois) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

11.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



11.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro Consolidado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do valor contratado será efetuado pela CONTRATANTE conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

13.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

13.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

13.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

13.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

13.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de



crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0901.10.301.0402.1.030 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, fonte de recurso: 1530000000.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 - A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do sub - contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub - contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 - A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub - contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.



19.0 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

19.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

19.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

19.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Baturité - CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Baturité, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Baturité, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por Interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 - A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



20.5 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Baturité - CE, 05 de agosto de 2020.

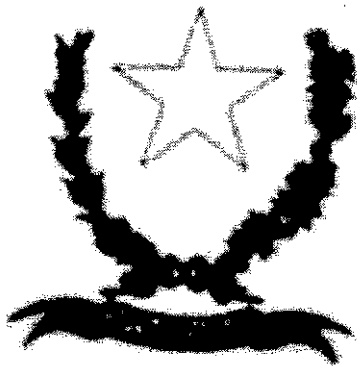
Hisadora Maria Paixão Silva
Hisadora Maria Paixão Silva
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS
ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



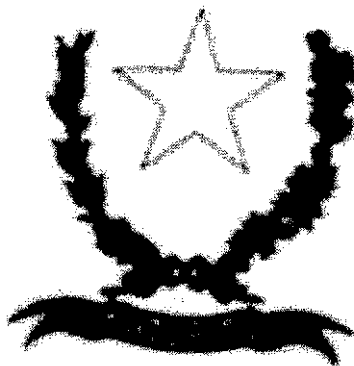
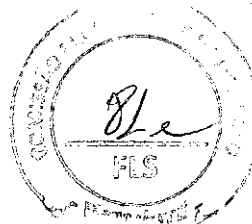
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



SUMÁRIO:

- 1 MEMORIAL DESCRITIVO
- 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 3 PLANILHA DE QUANTIDADES
- 4 ORÇAMENTO BÁSICO
- 5 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ITENS
- 6 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- 7 ENCARGOS SOCIAIS
- 8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 9 CURVA ABC
- 10 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 11 PROJETOS GRÁFICOS

AGOSTO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

1 MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



Objetivo do Memorial:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos:

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal** e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações, normas e Recomendações estabelecidas pela ABNT.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

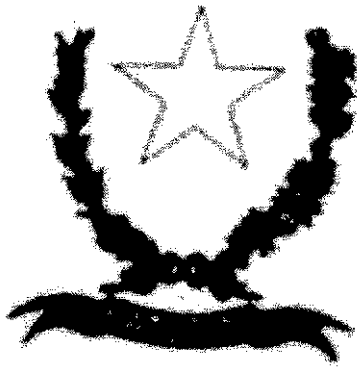
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 de Novembro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

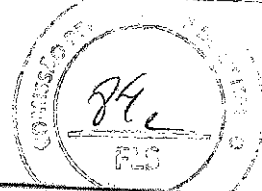
2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CÓSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,62%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO	HORA:	RE:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERIE:	026.1 COM DESONERAÇÃO	65:20%	102018
UNIDADES:	UBUN				
VALOR POR UNIDADE:	RS 49.383,01				

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00x2,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizada fixada em linhas de madeira (barrote). A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

DESCRIÇÃO:

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos, conforme projeto executivo.

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto a execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As dimensões devem obedecer o projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas.

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas.

As escavações não devem prejudicar: as cotas de soléiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estronças de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estronças dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.

Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela geometria da vala.

2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A estrutura de concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto, adotando um concreto com fck=20,0 MPa para infra-estruturas e 30 MPa para super-estruturas, exceto quando especificado de outra maneira. A execução de qualquer parte da estrutura implica na total responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

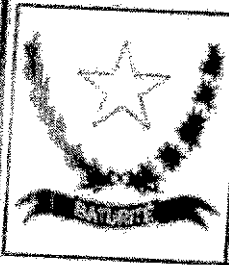
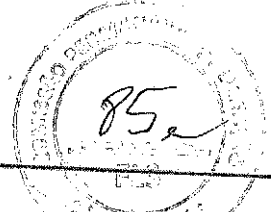
Somente cimentos que obedecem às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT (NBR 7211). A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

O concreto quer preparado no canteiro quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto.

Será feita dosagem experimental com o fim de estabelecer o traço do concreto para que este tenha a resistência prevista e boa condição de trabalhabilidade.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	DOT:	24,82%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITE, CEARÁ	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MSR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE	SEM-FRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	REB:	19/2018
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01				

lançamento, intervalo superior a uma hora. A altura máxima de lançamento será de 2 metros. Não se permitirá o lançamento a descoberta em dias de chuva forte. Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energicamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura. A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umedecida a superfície.

Armaduras

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas c/ solda.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35 cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.

3.5. Elementos em Concreto Pré-moldado

Laje Pré-moldada

Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A coloração será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor.

Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contraventados.

Depois de colocadas as vigotas e tijolos, para vãos superiores a 2,50 metros, se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA - 60), espaçada de 30,0 cm, nas duas direções, ou então tela de aço com as mesmas características.

A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 6,0 cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos.

A laje será molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas. A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias. A retirada do escoramento será 12 dias após a concretagem.

2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. Terão dimensões indicadas no memorial de cálculo. Serão utilizadas pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de indicadas na planilha de quantidades. As pedras terão leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

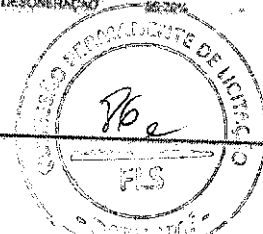
2.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA 1:2:8 (M3)

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolos cerâmicos furados assentes com argamassa mista com cal hidratada 1:2:8. O Baldrame terá espessura indicada na planilha de quantidades.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BIM:	24,62%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERIE:	80.1 - COM DESONERAÇÃO	65.22%	12/2016
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01				



2.3. C3532 - MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Os tijolos cerâmicos, (9x19x19)cm, deverão ser assentes deitados para que fiquem com largura de 20 cm com argamassa mista de cal hidratada para execução das muretas, no traço 1:2:8.

3.2. C3534 - MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm (M2)

4. SQUADRIAS E FERRAGENS

4.1. C3542 - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR (UN)

As portas de madeira utilizadas neste projeto serão do tipo madeira mista com 60 cm de Largura livre, e 210 cm de altura.

livre, ver indicação no projeto arquitetônico.

Os forramentos serão executados em madeira maciça, em Cedro - acabamento em pintura. A seção das peças varia de 15 a 17 cm de largura com espessura de 3,5 mm.

Os alisares serão executados em réguas de madeira, confeccionados no mesmo padrão dos forramentos, seção de 5 cm de largura por 1,5 cm de espessura.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca, isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros. Não serão admitidas madeiras ainda não totalmente secas, trincadas ou manchadas e com nós.

Todas as ferragens serão novas e em perfeito estado de funcionamento. As dobradiças serão em ferro cromado de 3" x 2 1/2", obrigatoriamente na quantidade de 03 por porta. Serão usados também, parafusos em latão cromado, não será tolerado o uso de pregos.

As fechaduras serão de trinco em latão cromado. Toda ferragem será de primeira qualidade.

2. C3537 - MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA FECHADURA (UN)

As portas de madeira utilizadas neste projeto serão do tipo madeira mista com 80 cm de Largura livre, e 210 cm de altura

livre, ver indicação no projeto arquitetônico.

Os forramentos serão executados em madeira maciça, em Cedro - acabamento em pintura. A seção das peças varia de 15 a 17 cm de largura com espessura de 3,5 mm.

Os alisares serão executados em réguas de madeira, confeccionados no mesmo padrão dos forramentos, seção de 5 cm de largura por 1,5 cm de espessura.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca, isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros. Não serão admitidas madeiras ainda não totalmente secas, trincadas ou manchadas e com nós.

Todas as ferragens serão novas e em perfeito estado de funcionamento. As dobradiças serão em ferro cromado de 3" x 2 1/2", obrigatoriamente na quantidade de 03 por porta. Serão usados também, parafusos em latão cromado, não será tolerado o uso de pregos.

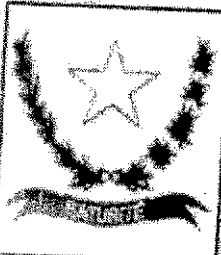
As fechaduras serão de trinco em latão cromado. Toda ferragem será de primeira qualidade.

3. C1974 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m (UN)

As portas serão duas folhas de Cedro Lisa de 80 cm de Largura livre, e 210 cm de altura livre, ver indicação no projeto arquitetônico.

Os forramentos serão executados em madeira maciça, em Cedro - acabamento em pintura. A seção das peças varia de 15 a 17 cm de largura com espessura de 3,5 mm.

Os alisares serão executados em réguas de madeira, confeccionados no mesmo padrão dos forramentos, seção de 5 cm de largura por 1,5 cm de espessura.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	CONTE:	VERGÃO	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	GENFRA:	026,1 COM DESCONTAGEM	85,20%	12/2010
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49,383,01				

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca, isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros. Não serão admitidas madeiras ainda não totalmente secas, trincadas ou manchadas e com nós.

Todas as ferragens serão novas e em perfeito estado de funcionamento. As dobradiças serão em ferro cromado de 3" x 2 1/2", obrigatoriamente na quantidade de 03 por porta. Serão usados também, parafusos em latão cromado, não será tolerado o uso de pregos.

As fechaduras serão de trinco em latão cromado. Toda ferragem será de primeira qualidade

5. COBERTURA

Estrutura de Madeira

Para as estruturas em madeira, observar-se-á o disposto na norma brasileira NBR-7190 da ABNT. A estrutura de madeira será constituída, além da estrutura de apoio constituída pelas Tesouras, por linhas, terças, caibros e ripas e beirais ou quaisquer outros elementos necessários para garantir a estabilidade da cobertura. O madeiramento deverá ser executado em massaranduba com caimento mínimo de 25%. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa de ferro fixadas com parafusos de ferro de no mínimo 1/2" de diâmetro.

Telhas

As telhas do tipo colonial, no aspecto visual não deverão apresentar defeitos - fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas. Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência e boa impermeabilidade.

Outros Elementos

As cumeeiras e os espigões serão executados com o mesmo tipo de telha, colocadas com a convexidade voltada para cima, garantindo-se a fixação das peças por meio de argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O beira-e-bica será rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

5.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Para as estruturas em madeira, observar-se-á o disposto na norma brasileira NBR-7190 da ABNT. A estrutura de madeira será constituída, além da estrutura de apoio constituída pelas Tesouras, por linhas, terças, caibros e ripas e beirais ou quaisquer outros elementos necessários para garantir a estabilidade da cobertura. O madeiramento deverá ser executado em massaranduba com caimento mínimo de 25%. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa de ferro fixadas com parafusos de ferro de no mínimo 1/2" de diâmetro.

As telhas do tipo colonial, no aspecto visual não deverão apresentar defeitos - fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas. Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência e boa impermeabilidade.

5.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

O Beira e Bica deve ser executado com argamassa nas extremidades inferiores das telhas, nas quais não existirão continuidade de telhas a baixo. A telha deve está fixada de moro a garantir a estabilidade da cobertura.

REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

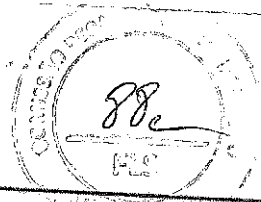
As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, nivelados e com as arestas vivas.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,82%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FORTE:	VENÂO	MOBA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERIFRA:	026,1 COM DESONERAÇÃO	NEB:	
UNIDADES:	1,0UN	IMP:			140218
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.385,01				

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.
 As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego. Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.
 A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.
 Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

6.1. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Após o chapisco a parede será rebocada argamassa de cal hidratada e areia sem peneiramento traço 1:4 - espessura 25,0mm;
 Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.
 Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia

6.2. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

7. PISO

3.1. EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO DA

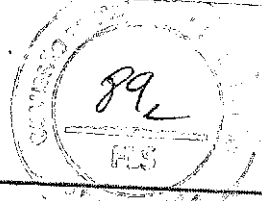
Face ao desnível que exist existente, deverá ser executada uma rampa de acesso para PNE em concreto armado que atenda a NBR 9050 conforme projeto mesmo acabamento do piso da quadra
 Sobre o solo compactado base para a camada de concreto;
 Sobre a camada de brita deverá ser umidade oriunda do solo e a absorção da água de amassamento pela camada de brita;
 Toda a área do piso a ser distanciada com espaçadores a 1,50 cm da camada de brita;
 O piso de concreto deverá calceamento para o fundo, para o escoamento das águas da chuva baldrame;

O piso será em concreto (fck 30 Mpa) sobre a malha de tela soldada, sendo executado em uma única camada de 8,00 cm para possibilitar o acabamento por polimento da superfície do concreto;
 Antes de cada etapa de concretagem deve absorção da água do concreto a ser lançado;
 O concreto será espalhado seguindo etapas pré espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, exista pouca sobra de material para ser removido, facilitando os trabalhos com a régua;
 Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem "bicheiras", o adensamento do concreto será realizado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o concreto deverá ser reguado em toda a extensão da cancha d uniformidade da superfície.

3.2. TUBOS DE ENCAIXE DOS SUPORTES E

Previamente à concretagem deverão ser dispostos dois tubos galvanizados para o encaixe dos tubos suportes das redes de vôlei, e oito para as tabelas de basquete. O tubo deverá ter comprimento mínimo de 80 cm e diâmetro interno imediatamente superior ao diâmetro encaixado, diâmetro oficial do Para a estrutura metálica das tabelas de basquete tubos deverão ser ancoradas em sapata mediante concretagem A extremidade do tubo para a rede de vôlei

TECHNICAL...
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 Baturité - Ceará



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,82%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERBA	HORA:	MED:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERVIÇO:	026.7 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01				

perfeito acabamento, devendo ser confeccionado com anel rebaixado conforme projeto;

O ALAMBRADO E VIGA BALDRAME

Previamente aos serviços de pintura na viga baldrame, deverá ser executado o acabamento com nata de cimento em todas as faces da viga baldrame em um total de 3 demãos;
Toda a estrutura tubular galvanizada deverá ser acabada com uma demão de fundo para metais e de duas demãos de tinta esmalte brilhante na mesma tonalidade verde da tela.

POLIESPORTIVA

. EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO DA QUADRA
existirá entre o piso da quadra a ser executado e o
. deverá ser executada uma rampa de acesso para PNE em concreto armado que atenda a conforme projeto, a ser executada juntamente com a concretagem do piso,
mesmo acabamento do piso da quadra, mediante polimento da rampa;
compactado deverá ser espalhada uma camada de 10,00 cm de brita, que servirá de base para a camada de concreto;

Sobre a camada de brita deverá ser disposta uma lona preta de espessura 200 umidade oriunda do solo e a absorção da água de amassamento pela camada de brita;
Toda a área do piso a ser concreto deverá possuir uma tela soldada ϕ 4.2 mm de malha 10 x10 cm, com espaçadores a 1,50 cm da camada de brita;

deverá caimento conforme projeto, do maior eixo longitudinal para as laterais
para o escoamento das águas da chuva, que se dará pelos tubos inseridos na viga
será em concreto (fck 30 Mpa) sobre a malha de tela soldada, sendo executado em uma única
camada de 8,00 cm para possibilitar o acabamento por polimento da superfície do concreto;
de concretagem deve-se molhar toda a área a ser
absorção da água do concreto a ser lançado;

O concreto será espalhado seguindo etapas pré-estabelecidas para um bom andamento da obra. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, exista pouca sobra para ser removida, facilitando os trabalhos com a régua;
Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem "bicheiras", o adensamento do concreto será realizado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o concreto deverá ser reguado em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo uniformidade da superfície.

ENCAIXE DOS SUPORTES E ESTRUTURA (VOLEY e BASQUETE)

Previamente à concretagem deverão ser dispostos dois tubos galvanizados para o encaixe dos tubos suportes das redes de vôlei, e oito para as tabelas de basquete. O tubo deverá ter comprimento 0 cm e diâmetro interno imediatamente superior ao diâ
encaixado, diâmetro oficial do tubo poste para rede de vôlei;
para a estrutura metálica das tabelas de basquete que terão diâmetro do tubo de 2"
tubos deverão ser ancoradas em sapata mediante concretagem com concreto
para a rede de vôlei deverá coincidir com o nível acabado do concreto para o
perfeito acabamento, devendo ser confeccionado com anel rebaixado conforme projeto;

Previamente aos serviços de pintura na viga baldrame, deverá ser executado o acabamento com nata de cimento em todas as faces da viga baldrame em um total de 3 demãos;
Toda a estrutura tubular galvanizada deverá ser acabada com uma demão de fundo anticorrosivo para metais e de duas demãos de tinta esmalte brilhante na mesma tonalidade verde da tela.

e o nível do solo com grama
. deverá ser executada uma rampa de acesso para PNE em concreto armado que atenda a a concretagem do piso, e com o
.00 cm de brita, que servirá de
disposta uma lona preta de espessura 200 micras para evitar a
umidade oriunda do solo e a absorção da água de amassamento pela camada de brita;
deverá possuir uma tela soldada ϕ 4.2 mm de malha 10 x10 cm,
do maior eixo longitudinal para as laterais e
. que se dará pelos tubos inseridos na viga
será em concreto (fck 30 Mpa) sobre a malha de tela soldada, sendo executado em uma única
camada de 8,00 cm para possibilitar o acabamento por polimento da superfície do concreto;

[Handwritten signature]

90
F.S.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO	HORA:	AREA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERIE:	0261 COM DESONERAÇÃO	85,00%	12/2019
UNIDADES:	1,00UN				
VALOR POR UNIDADE:	RS 49.383,01				

estabelecidas para um bom andamento da obra. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, exista pouca sobre para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem "bicheiras", o adensamento do concreto será realizado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o e concretagem, garantindo-se, assim, a (VOLEY e BASQUETE)

Previamente à concretagem deverão ser dispostos dois tubos galvanizados para o encaixe dos tubos suportes das redes de vôlei, e oito para as tabelas de basquete. O tubo deverá ter comprimento 0 cm e diâmetro interno imediatamente superior ao diâmetro de 3" do tubo a ser que terão diâmetro do tubo de 2", a base dos m concreto fck 20 Mpa; deverá coincidir com o nível acabado do concreto para o perfeito acabamento, devendo ser confeccionado com anel rebaixado conforme projeto;

A fim de evitar acidentes quando da remoção dos tubos suporte tubos tampões com o mesmo diâmetro dos tubos suportes. A extremidade superior deverá ser tamponada com um disco em chapa galvanizada soldada ao tubo. Após o encaixe, o nível do tampão deverá coincidir com a face do piso, do tampão deverão ser executados Devido ao processo de solda, para evitar a corrosão precoce, o tampão deverá receber duas demãos de tinta do tipo galvite com uma demão prévia de fundo primer; O encaixe para a estrutura de basquete também deverá ser executado com as mesmas características, porém para encaixe da estrutura tubular com diâmetro de 2" e com profundidade de 0,80 m;

Todas as peças metálicas d prévia de fundo primer.

3.3. JUNTAS SERRADAS

Depois de passadas aproximadamente 12 a 20 horas do término da CONCRETAGEM será realizado o corte das juntas previsto para o piso. O corte dever diamantado e terá profundidade de 2,00 cm. As juntas deverão ser espaçadas e serradas de modo que as placas do piso fiquem nas dimensões de 2,50 x 2,50 m (aproximadamente), não devendo ultrapassar uma área de 9,

3.4. CURA DO CONCRETO

Com a finalidade de manter as condições de hidratação do cimento e evitar fissuras por retração, deve-se fazer a cura do concreto com manta úmida ou aspersão de água por no mínimo 7 dias.

3.5. SELAMENTO DAS JUNTAS

Passado o período de 28 dias de cura do concreto, as juntas de dilatação do piso deverão receber selamento com aplicação de mastique flexível a base de poliuretano ao longo de todas as juntas de dilatação.

3.6. ACABAMENTO SUPERFICIAL

O acabamento superficial do concreto será realizado com polimento de acabadora mecânica profissional até que a superfície do piso torne

3.7. PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE

Deverá ser respeitado o período de cura de 28 dias entre a execução aplicação da pintura;

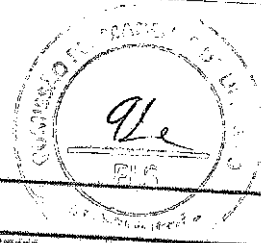
A superfície deve estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas para a sua correta aplicação;

A quadra receberá na superfície 2 (duas) demãos de pintura com Novacor da Sherwin Williams ou similar;

Serão aplicadas 2 (duas) demãos de pintura de tinta à base de resina epóxi Novacor ou similar para a demarcação das faixas de múltiplo uso, com largura de 7,00 cm, indicativa de cada tipo esportes, futebol, basquetebol e voleibol e de acordo com cada federação;

C3545 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

PROJETO DE ARQUITETURA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	EDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	ORÇAMENTO:	VERBAS	PLANO:	RES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERVIDOR:	0281 COM BENSERVAÇÃO	PREÇO:	R\$ 20%
UNIDADES:	1,00U	REF:			12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 48.383,01				

Nos espaçamentos entre as cerâmicas serão usados espaçadores de juntas. Não serão aceitas peças que apresentarem qualquer defeito. A cerâmica deverá ser devidamente rejuntada com cimento branco, ou com argamassa pré-fabricada, espessura de até 2 mm.

7.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Nos locais indicados no projeto, serão colocadas cerâmicas esmaltadas em tamanho até (30,0x30,0)cm na cor BRANCA ou na Cor definida pela Fiscalização assentes juntas a prumo com argamassa pré fabricada. As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas; As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso; Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu assentamento; Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser construída. Serão instalados na quadra os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas. Eletrodutos de PVC e Conexões Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC roscáveis. O eletrodutos e conexões deverão ser da marca Tigre, Amaco ou similar. Quadros e Caixas Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintada. O eletrodutos e conexões deverão ser da marca Tigre, Amaco ou similar. Disjuntores Serão do tipo avianca, montados sobre base em baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinadas à proteção de circuitos de luz e força. Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão ser da marca Siemens, Alumbra ou similar. Fios, Cabos e Acessórios Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750 v. Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência. As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado. O fios e cabos deverão ser da marca, Pireli, Louzano ou similar. Luminárias Externas e Acessórios As luminárias serão do tipo refletor em poste circular de 10m, lâmpada de vapor de mercúrio de 40w. As luminárias deverão ser da marca Philips, Aladim ou similar.

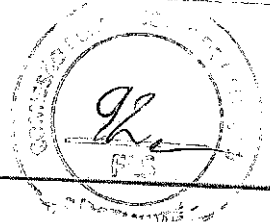
8.1. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (M)

8.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

8.3. C1204 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" (M)

8.4. C1660 - LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W (UN)

[Handwritten signature]
 Baturité, 30 de Julho de 2020.
 Engenheiro Civil
 CR 12.000 - CE
 Ass: [illegible]



	MEMORIAL DESCRITIVO		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020
	LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	BDI: 24,52%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	FONTE: SEMFRA
	UNIDADES:	1,0UN	VERSÃO: 016.1 COM DESCRICAO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01	HORA: R\$ 20%	MES: R\$ 20%

8.5. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

8.6. C3578 - MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (UN)

8.7. C3576 - MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA (UN)

8.8. C3575 - HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR (UN)

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

8.10. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

B. INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado conforme projeto e por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT (NBR 5625:1982 – Instalações Prediais de Água Fria) e CAGECE específicas para cada tipo de instalação. O orçamento leva em consideração a quantidade de pontos hidráulicos e sanitários por ambientes dependendo da distância entre si complexidade de cada ponto.

Tubos e Conexões em PVC

Toda a tubulação, tanto hidráulica como sanitária, será utilizada em PVC soldável, sempre obedecendo a NBR 5648:1977 – Tubos de PVC rígido para instalações de Água Fria (EB-8892/1977).

Os ralos e caixas serão em PVC, com grelhas, deverão ser executadas com esmero as concordâncias das pavimentações com as tampas das caixas de inspeção, ralos e caixas.

A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material.

A tubulação de água não poderão passar dentro de fossa, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

A tubulação e conexões de esgoto serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100 mm, 2% para diâmetros 100 mm, 1,0% para 150 mm e 0,5% para 200 mm ou mais.

A tubulação deverá ser na marca Tigre, Amaco ou similar.

Registro e Válvulas

O Barrilete e todas as tubulações de alimentação serão providas de Registros de Gaveta, de acordo com a especificação indicada.

Os registros de gaveta serão empregados no interior das edificações - alimentação dos sanitários, cozinhas, copas etc.

Os registros de pressão serão empregados na alimentação dos chuveiros e mictórios.

Os registro e válvulas deverão ser na marca Tigre, Cardinalli, ou similar.

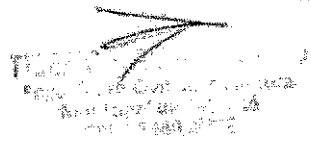
Louças, Metais e Acessórios

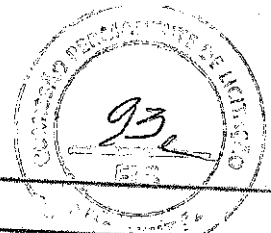
Todas as louças sanitárias serão de argila vitrificada de primeira qualidade na cor branca.

As barras de apoio a deficientes dos boxes dos WC's deverão ser em tubos aço inox e colocadas conforme normas da ABNT de Acessibilidade.

As louça deverão ser da marca Deca, Incepa ou Similar

8.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERBA	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	REINFRA:	05% COM DESONERACAO	85,20%	122818
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 46.383,01				

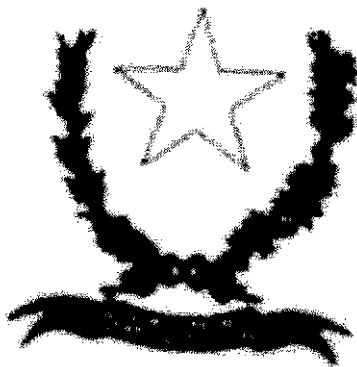
- 9.2. C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)
- 9.3. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)
- 9.4. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)
- 9.5. C3556 - MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)
- 9.6. C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L (UN)

10. PINTURA

10.1. C3550 - MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR (M2)

O preparo da superfície a receber tinta hidrator consistirá, apenas, no lixamento leve para remoção dos grãos de areia soltos e posteriormente espanamento.
 A primeira demão será bastante fluida sendo aplicada com Brocha no sentido horizontal. Seca, a primeira demão procede-se a segunda aplicada no sentido vertical.
 Caso o recobrimento não tenha sido satisfatório será aplicada uma terceira demão com procedimento idêntico ao da segunda.

[Handwritten signature]
 Baturité, 30 de Julho de 2020.
 [Illegible text]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

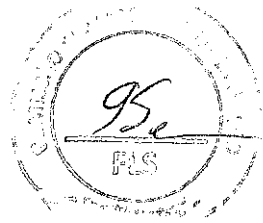
3

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

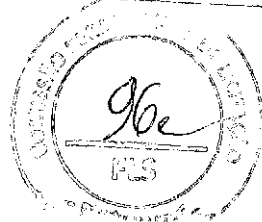
RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ
 ENS. RESP.: IBERIO VIEIRA SAMPAIO

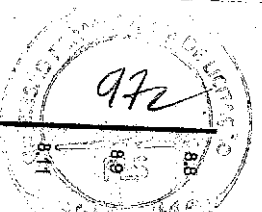
Item	Código	Descrição	Unid.	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcial	Quant. Total
1	SPR	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	A x B	2,60	3,00					6,00	6,00
1.1	C1937	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M3	A x B x C	36,10	0,50	0,60				10,83	10,83
1.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE	M3	A x B x C	36,10	0,20	0,40				2,88	2,88
2	FEF	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	A x B x C	36,10	0,20	0,20				1,44	1,44
2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	A x B x D	27,10	0,20	0,10				0,54	0,54
2.2	C0056	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE ALVENARIAS // A = SOMATORIO DAS COTAS DAS PAREDES A SEREM CONSTRUÍDAS DO LADO EXTERNO DA ESCOLA ; B = LARGURA DA FUNDAÇÃO ; C = ALTURA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	32,00	32,00
2.3	C3532	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE ALVENARIAS // A = SOMATORIO DAS COTAS DAS PAREDES A SEREM CONSTRUÍDAS DO LADO EXTERNO DA ESCOLA ; B = LARGURA DA FUNDAÇÃO ; C = ALTURA MULTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	2,85	2,85
3	PER	CINTA DE CONCRETO // A = SOMATORIO DAS COTAS DAS PAREDES A SEREM CONSTRUÍDAS DO LADO EXTERNO DA ESCOLA ; B = LARGURA DA FUNDAÇÃO ; C = ALTURA	M2	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
3.1	C0074	PAREDES E PAINEL	M2	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
3.2	C3524	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
4	EEF	ALVENARIA DE TUOLO // A = SOMA DAS COTAS ; B = ALTURA	UN	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
4.1	C3542	MULTIRÃO MISTO - COBOÇÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm	UN	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
4.2	C3537	COBOÇÓS PARA ABERTURAS // A = ALTURA ; B = COMPRIMENTO ; C = QUANTIDADE	UN	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
4.3	C1974	COBOÇÓS PARA ABERTURAS // A = ALTURA ; B = COMPRIMENTO ; C = QUANTIDADE	UN	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
5	COB	PORTAS	M2	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
5.1	C4486	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS	M2	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
		PORTAS										66,09
		COBERTURA										
		COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)										

[Handwritten signature]



Item	Descrição	M	Fórmula de Cálculo	A	B	C	D	E	F	Valor
6.2	COBERTURA PARA TODO O PRÉDIO	M	A x B	6,10	8,85					53,88
6.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		(A + B) x 2	4,90	8,85					27,10
6.4	REVESTIMENTO	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO							
6.5	REBOCO D' ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA S' PENEIRAR, TRACO	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO							
6.6	PAREDES E PAINÉIS	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO							
6.7	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (30x30) - PEI-SPEL-4 - F) PAREDE	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO							
6.8	CERÂMICA PARA SALA DE ATENDIMENTO // A = PERÍMETRO DA SALA; B = ALTURA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO							
6.9	CERÂMICA PARA BANHEIRO // A = PERÍMETRO DO WC; B = ALTURA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7	PISO	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.1	MIXTURA MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO ECK=13,5 MPa (PREPARO E LANÇAMENTO)	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.2	PISO MORTO DAS ÁREAS // A = ÁREA DO BANHEIRO; B = ÁREA DA SALA; C = SALA DE ESPERA; D = ESPESSURA	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.3	PISO PARA CALÇADA // A = ÁREA DO RETÂNGULO MAIOR; B = ÁREA DO RETÂNGULO MENOR	M3	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.4	SOLEIRA DE MAIOR L=150cm	M	A - B	66,09	42,38					17,70
7.5	SOLEIRA PARA A ENTRADA DO ALPENDRE // A = COMPRIMENTO CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (30x30) - PEI-SPEL-4 - F) PISO	M	A	1,95	0,60					3,55
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO // A = ÁREA SALA DE ESPERA; B = ÁREA SALA DE ATENDIMENTO; C = WC	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	A + B + C	26,61	7,00	3,36				36,97
7.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ ENBRUTR ATÉ 12 DIVISÕES 207x302x95mm, C/BARRAMENTO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.10	CABO ISOLADO PVC 75M 2,5MM2	M	A	1,00						1,00
7.11	CABO ISOLADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS // A = COMPRIMENTO	M	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.12	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 12"	M	A	80,00						80,00
7.13	ELETRODUTO // A = COMPRIMENTO	M	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.14	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOUR DE SÓDIO 360W	UN	A	40,00						40,00
7.15	ELETRODUTO // A = COMPRIMENTO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.16	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	A	3,00						3,00
7.17	ELETRODUTO // A = COMPRIMENTO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.18	MIXTURA MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELOE	UN	A	1,00						1,00
7.19	ELETRODUTO // A = COMPRIMENTO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO							
7.20	MIXTURA MISTO - MINI POSTE H=1,50m REK MONO E ROLIANA	UN	A	1,00						1,00
7.21	ELETRODUTO // A = COMPRIMENTO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO							

[Handwritten signature and notes]



8.8	C3675	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
8.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	1,00	2,00
8.11	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUSTR 2P+T 10A-250V	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	2,00	3,00
8	HDR	ELETRODUTO // A = COMPRIMENTO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	3,00	3,00
8.1	C0348	BÁGIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
8.2	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSÁ E ACESSÓRIOS	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	1,00	2,00
8.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00
8.4	C1950	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	PT	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00
8.5	C3656	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00
8.6	C3441	MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDVEL FLANGES LIVRES P/EX D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00
8.6	C3441	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00
8.6	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
10	PINT	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	1,00	1,00
10.1	C3550	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	192,00	192,00
10.1	C3550	ÁREA DE PINTURA	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	192,00	192,00

* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:
 1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO" SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "TRUNCAR", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.
 2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA: REFERÊNCIAS LINEARES E O METRO (m); REFERÊNCIAS DE ÁREA E O METRO AO QUADRADO (m²); REFERÊNCIAS DE VOLUME E O METRO CÚBICO (m³).

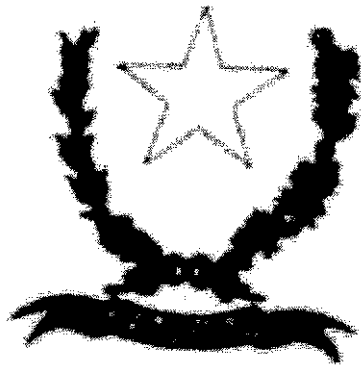
TIBERIO VIEIRA SAADPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Vitória
 CREA 334035/CE
 MATRÍCULA 146647-2



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

4

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

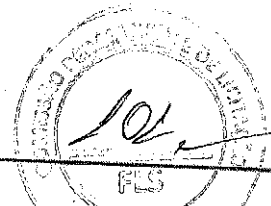


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

100
B.S.

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	VERBA:	099.1 COM DESONERACAO
UNIDADES:	1,0UN	HORA:	85,28%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01	REF:	12/2019

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA					1.383,45
1.2	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M2	5,00	157,97	944,22
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
2			SEINFRA	M3	10,83	38,71	419,23
2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	2,08	368,36	1.080,93
2.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	1,44	431,62	621,53
2.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,54	910,21	481,51
PAREDES E PANEIS							
3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	32,06	82,55	2.641,80
3.2	C1534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (60x40)cm	SEINFRA	M2	2,65	96,00	159,83
ESQUADRIAS E FERRAGENS							
4.1	C3542	PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	328,48	328,48
4.2	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	SEINFRA	UN	1,00	303,62	303,62
4.3	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	1.073,33	1.073,33
COBERTURA							
5.1	C0488	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	SEINFRA	M2	60,08	126,38	7.593,54
5.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	27,10	10,22	276,98
REVESTIMENTO							
6.1	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	192,00	27,67	5.312,64
6.2	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	42,74	81,89	3.491,43
PISO							
7.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	18,21	283,47	5.145,46
7.2	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L=15cm	SEINFRA	M	3,05	35,18	107,30
7.3	C3601	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	36,97	77,98	2.882,18
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	246,40	246,40
8.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	80,00	5,05	404,00
8.3	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	M	40,00	10,85	434,00
8.4	C1869	LUMINARIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 350W.	SEINFRA	UN	3,00	405,84	1.217,52
8.5	C1847	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	187,35	187,35
8.6	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	62,87	62,87
8.7	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00	28,53	28,53
8.8	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	28,20	28,20
8.9	C1083	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	SEINFRA	UN	2,00	19,65	39,30
8.10	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	3,00	21,57	64,71
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	592,86	592,86
9.2	C4638	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	421,48	842,96
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO.	SEINFRA	PT	2,00	182,00	364,00
9.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	168,89	337,78




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

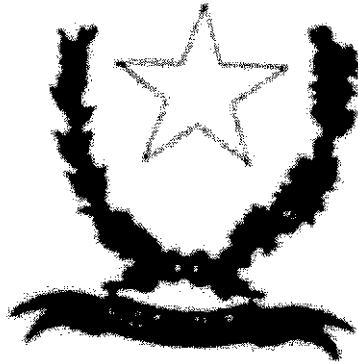
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020		
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	BOM:	BDI: 24,52%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	0281 COM DESONERACÃO	HORA:	MES:
UNIDADES:	1,0UN			85,20%	RES:
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.393,01				12/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.6	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	217,83	217,83
10	PINTURA						
10.1	C3550	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	192,00	7,31	1.403,52
						VALOR ORÇAMENTO:	39.858,76
						VALOR BDI TOTAL:	9.724,31
						VALOR TOTAL:	49.583,07

Quarenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Três reais e Um centavo



 Assessor(a) de Planejamento
 Rua: _____ nº _____
 CEP: _____
 Baturité - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

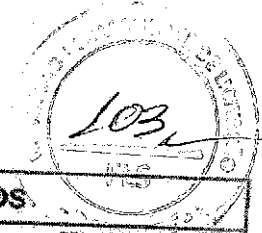
5

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ITENS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FORTE:	SEINFRA	VERBA:	026.1 COM DESONERACAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	HORA:	85,20%	MES:	
UNIDADES:	1,0UN	PREÇO:	120016		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01				

1.1. 01937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)


MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,27
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11661	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,16000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95
VALOR SEM ENCARGOS:						145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):						12,45
VALOR COM ENCARGOS:						157,37
VALOR BDI (24,52%):						38,59
VALOR COM BDI:						195,96

2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MÃO DE OBRA:						20,90
VALOR SEM ENCARGOS:						20,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):						17,81
VALOR COM ENCARGOS:						38,71
VALOR BDI (24,52%):						9,49
VALOR COM BDI:						48,20

3.1. C0854 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	9,63	57,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						121,98
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00	18,60
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
11609	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:						142,51
VALOR SEM ENCARGOS:						264,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):						163,91
VALOR COM ENCARGOS:						368,38
VALOR BDI (24,52%):						90,33
VALOR COM BDI:						458,71


 TIPO DE OBRA: ...
 ...
 ...
 ...



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

10/11

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	VEREADOR	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA	MES
UNIDADES:	1,0LN	006,1 COM DEDUÇÃO	REB.
VALOR POR UNIDADE:	RS 49.383,01	88,20%	129,04

2.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	9,63	81,83
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,20000000	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:						147,45

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	55,00	11,55
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10895	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,46	14,24
12061	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X18CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:						158,54

VALOR SEM ENCARGOS:	305,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	125,63
VALOR COM ENCARGOS:	431,62
VALOR BDI (24,52%):	105,83
VALOR COM BDI:	537,45


2.3. C3532 - MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

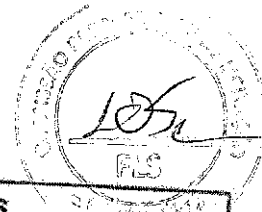
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,70

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	8,63	46,21
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	9,63	72,21
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:						137,67

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWS	SEINFRA	KG	1,20000000	11,50	13,80
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	51,00	31,80
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	5,08	304,80
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10895	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,45	150,70
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,44	9,86
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	2,00000000	11,26	22,52
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	8,07	40,35
TOTAL MATERIAL:						541,22

VALOR SEM ENCARGOS:	787,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	122,62
VALOR COM ENCARGOS:	910,21
VALOR BDI (24,52%):	223,18
VALOR COM BDI:	1.133,39


 REGIO MUNICIPAL DE BATURITÉ
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 Rua 24 de Abril, 100
 Baturité - CE 62200-000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERBAO	HORA:	RES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	025130M GERECONEXÃO	85,20%	122018
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01				

3.1. C0874 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	7,13	13,12
TOTAL MÃO DE OBRA:						27,56
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04132000	51,00	2,11
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,46	2,85
12091	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,42	19,74
TOTAL MATERIAL:						31,51
VALOR SEM ENCARGOS:						59,07
VALOR ENCARGOS (85,20%):						23,48
VALOR COM ENCARGOS:						82,55
VALOR BDI (24,52%):						20,24
VALOR COM BDI:						102,79

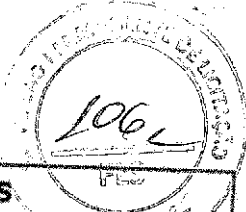
3.2. C3534 - MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,08000000	9,63	10,40
TOTAL MÃO DE OBRA:						10,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	4,21	21,05
TOTAL MATERIAL:						21,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	285,58	1,51
TOTAL SERVIÇO:						1,51
VALOR SEM ENCARGOS:						40,96
VALOR ENCARGOS (85,20%):						15,42
VALOR COM ENCARGOS:						56,38
VALOR BDI (24,52%):						13,75
VALOR COM BDI:						70,13


TIGERIO VIEIRA
 Engenheiro Civil - CREA/CE 01/00000000
 Município de Baturité - CE
 CPF: 024.117.111
 N° Matrícula: 13.840.447

3.3. C3542 - PORTA TIPO FICHA (0.50X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84	29,40
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MÃO DE OBRA:						88,97



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATUFRE, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATUFRE	SEINFRA	028.1 DOM DESONERACÃO
UNIDADES:	1,00UN	HORA:	MEZ:
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.953,01		REF:
			7022018

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
12108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	4,90000000	1,65	8,09
15109	FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	4,90000000	10,54	51,65
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,80000000	3,00	2,40
16112	PORTA TIPO FICHA 0,50 X 2,10 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	77,04	77,04
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	3,00000000	2,04	6,12
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	2,50	2,50
TOTAL MATERIAL:						163,71

VALOR SEM ENCARGOS:	252,68
VALOR ENCARGOS (55,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	328,48
VALOR BDI (24,52%):	80,54
VALOR COM BDI:	409,02

4.2. C3537 - MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
TOTAL MÃO DE OBRA:						49,58

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
15108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	1,65	8,42
15109	FORRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	10,54	53,75
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,80000000	3,00	2,40
16113	PORTA TIPO FICHA 0,50 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	82,59	82,59
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	4,00000000	2,04	8,16
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	2,00000000	2,50	5,00
TOTAL MATERIAL:						211,80

VALOR SEM ENCARGOS:	261,38
VALOR ENCARGOS (55,20%):	42,24

TECNICO VIGIA
 Eng.º de Obras Civis - A. P. Costa
 Batufre - Ceará

107



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL. BATURITÉ, CEARÁ	VERBA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERVIÇO:	095,1 COM DEGRADACION
UNIDADES:	1,0UN	HORA:	95,26%
VALOR POR UNIDADE:	RS 48.283,01	REF:	12/2018

VALOR BDI (24,52%):	74,45
VALOR COM BDI:	378,97

4.3. C1974 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2,10)m (UN)

MÃO DE OBRA						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10400	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	5,00000000	7,84	47,04
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	9,83	57,78
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,00000000	9,83	19,25
		SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						138,33

MATERIAL						
1109	AREIA MEDIA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	UN	1,00000000	140,10	140,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	6,00000000	24,67	148,02
11158	PECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	20,56	41,12
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	33,76	33,76
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11724	PREGO	SEINFRA	UN	2,00000000	191,18	382,30
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	KG	0,50000000	11,28	5,63
		SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:						817,35

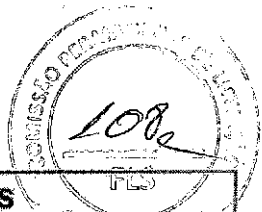

TIBERIO MONTEIRO
 Supervisor Geral de Obras
 Rua 15 de Novembro
 Caixa Postal 100
 Baturité, Ceará, Brasil

VALOR SEM ENCARGOS:	955,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):	117,86
VALOR COM ENCARGOS:	1.073,33
VALOR BDI (24,52%):	263,18
VALOR COM BDI:	1.336,51

1. D4465 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MÃO DE OBRA						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10400	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,83	9,83
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	9,83	10,81
		SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MÃO DE OBRA:						35,91

MATERIAL						
10405	CAIBRO DE 2'x1'	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724	PREGO	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
		SEINFRA	UN	39,00000000	0,51	19,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERBA	HORA:	ME4
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SERIE:	028.12.000 DESONERACAO	REF.:	120018
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 46.385,01				

16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,46	21,89
TOTAL MATERIAL:						59,89
VALOR SEM ENCARGOS:						35,80
VALOR ENCARGOS (25,20%):						30,58
VALOR COM ENCARGOS:						126,38
VALOR BDI (24,52%):						30,99
VALOR COM BDI:						157,37

9.2. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

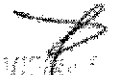
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	7,13	2,28
TOTAL MAO DE OBRA:					5,17

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	55,00	0,14
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,10	0,36
10895 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,46	0,15
TOTAL MATERIAL:					0,65
VALOR SEM ENCARGOS:					5,82
VALOR ENCARGOS (25,20%):					4,40
VALOR COM ENCARGOS:					10,22
VALOR BDI (24,52%):					2,51
VALOR COM BDI:					12,73

9.1. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

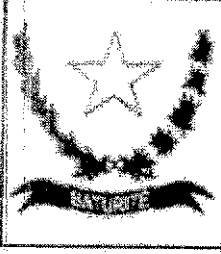
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVIÇO:					7,53
VALOR SEM ENCARGOS:					17,59
VALOR ENCARGOS (25,20%):					10,08
VALOR COM ENCARGOS:					27,67
VALOR BDI (24,52%):					6,78
VALOR COM BDI:					34,45


TEREZA VITORINO
 Engenheira Civil - R. 1009
 Rua ...
 ...
 ...

9.2. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG, PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11326 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	9,63	6,93
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VEICULO:	120018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	HORA:	16,20%	MER:	-
UNIDADES:	1,00N				
VALOR POR UNIDADE:	RS 49.369,01				

TOTAL MAO DE OBRA:	12,07
--------------------	-------

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:						59,34

VALOR SEM ENCARGOS:	71,41
VALOR ENCARGOS (85,20%):	18,28
VALOR COM ENCARGOS:	89,69
VALOR BDI (24,52%):	26,03
VALOR COM BDI:	104,72

7.1. C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,26
TOTAL MAO DE OBRA:						19,26

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0521	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	242,48	242,48
TOTAL SERVIÇO:						242,48


VALOR SEM ENCARGOS:	261,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):	21,74
VALOR COM ENCARGOS:	283,47
VALOR BDI (24,52%):	69,51
VALOR COM BDI:	352,98

3286 - SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm (M)

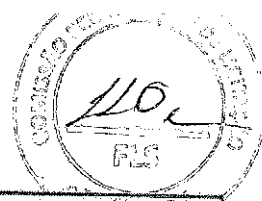
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	8,63	0,77
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,04000000	7,13	0,29
TOTAL MAO DE OBRA:						1,06

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11982	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	31,12	31,12
TOTAL MATERIAL:						31,12

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,89
TOTAL SERVIÇO:						1,89


 TALENE VIANA DE OLIVEIRA
 Engenheira Civil - R. Prof. Dr. ...
 Rua ... nº ...
 CEP: ...
 Baturité - CE - 61641-2

VALOR SEM ENCARGOS:	34,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,12
VALOR COM ENCARGOS:	35,18
VALOR BDI (24,52%):	8,63
VALOR COM BDI:	43,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FORTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	HORA:
UNIDADES:	1,0UN		MES:
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01		PER:

7.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	8,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,15	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:						59,34


VALOR SEM ENCARGOS:	69,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,56
VALOR COM ENCARGOS:	77,96
VALOR BDI (24,52%):	19,12
VALOR COM BDI:	97,08

8.1. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	9,76	19,51
TOTAL MAO DE OBRA:						35,19

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10183	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
10184	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
10185	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	95,64	95,64
TOTAL MATERIAL:						181,22

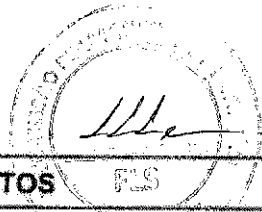
VALOR SEM ENCARGOS:	216,41
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,99
VALOR COM ENCARGOS:	246,40
VALOR BDI (24,52%):	60,42
VALOR COM BDI:	306,82


TICIANO VIEIRA
 Engenheiro Civil na Prefeitura
 Municipal de Baturité
 CREA 1.360/040
 MATRÍCULA 1.360/040-3

9. C0640 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,78	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,44	1,47
TOTAL MATERIAL:						1,47



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTES:	REGRAS:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA	028.7 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 132018
UNIDADES:	1,0UN		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01		

VALOR SEM ENCARGOS:	3,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,95
VALOR COM ENCARGOS:	5,35
VALOR BDI (24,52%):	1,24
VALOR COM BDI:	6,29

8.3. C1204 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2" (M)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,76	1,95
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,52

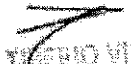
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11096	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	4,33	4,33
TOTAL MATERIAL:						4,33

VALOR SEM ENCARGOS:	7,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,08
VALOR COM ENCARGOS:	10,85
VALOR BDI (24,52%):	2,66
VALOR COM BDI:	13,51

8.4. C1660 - LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,76	14,64
TOTAL MÃO DE OBRA:						26,40

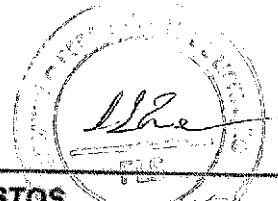
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	SEINFRA	UN	1,00000000	23,87	23,87
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	26,40	26,40
11538	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	134,98	134,98
11486	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	1,00000000	49,40	49,40
11782	REATOR APP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	1,00000000	122,30	122,30
TOTAL MATERIAL:						356,95


VALÉRIO VIEIRA DA SILVA
 Engenheiro Civil de Perfil Técnico
 Municipal de Baturité
 CREA 32001/CE
 MATRÍCULA 146546-7

VALOR SEM ENCARGOS:	383,35
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,49
VALOR COM ENCARGOS:	405,84
VALOR BDI (24,52%):	99,51
VALOR COM BDI:	505,35

8.5. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

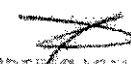
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	VERSÃO:	036,1 03M DESGONERAÇÃO
UNIDADES:	1,UN	HORA:	85,20%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01	MES:	
		REF:	12/2019

TOTAL MAO DE OBRA:	79,62
---------------------------	--------------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 2,6 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 16	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,97	0,99
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50
TOTAL MATERIAL:					66,59	
VALOR SEM ENCARGOS:					137,21	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					60,14	
VALOR COM ENCARGOS:					197,35	
VALOR BDI (24,52%):					48,39	
VALOR COM BDI:					245,74	

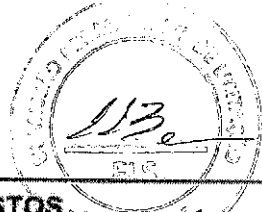
8.6. C3578 - MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					9,76	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,80	44,80
TOTAL MATERIAL:					44,80	
VALOR SEM ENCARGOS:					54,56	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					8,31	
VALOR COM ENCARGOS:					62,87	
VALOR BDI (24,52%):					15,42	
VALOR COM BDI:					78,29	


TIBÉRIO VIEIRA
 Engenheiro Civil
 Rua...
 CEP...
 Baturité, Ceará

8.7. C3576 - MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	9,76	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:					4,88	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00300000	55,00	0,17
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,46	0,46
15128	MINI POSTE 1,50 M, REX MONO E ROLD. (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	18,87	18,87
TOTAL MATERIAL:					19,50	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FORTE:	VEREÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA	026.1 COM DESEMPENHO
UNIDADES:	1,0UN		55,20%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.363,01		123018

VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,15
VALOR COM ENCARGOS:	28,53
VALOR BDI (24,52%):	7,00
VALOR COM BDI:	35,53

8.8. C3575 - HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	7,84	3,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	8,76	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:						8,80

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1127	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	11,90	11,90
TOTAL MATERIAL:						11,90

VALOR SEM ENCARGOS:	26,78
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,56
VALOR COM ENCARGOS:	28,28
VALOR BDI (24,52%):	6,91
VALOR COM BDI:	35,11

8.9. C1893 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:						5,28

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
981	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:						9,87

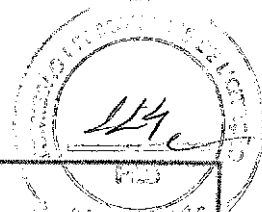
TIBERIO VIEIRA SILVA
 Engenheiro Civil e Profissional
 Matr. nº 18.710/2
 CREA 33401/01-7
 MATR. Nº 18.710/2

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (24,52%):	4,82
VALOR COM BDI:	24,47

10. C4732 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19107	SUPOORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	1,02	1,02
19106	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	4,36	8,76
TOTAL EQUIPAMENTO:						9,78

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	7,84	2,27
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	9,76	2,83



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VEREADO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	0264 COM DESONERAÇÃO	RESF:	1272016
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01				

TOTAL MAO DE OBRA:	5,18
---------------------------	------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"x2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	2,34

TOTAL MATERIAL:	2,34
------------------------	------

VALOR SEM ENCARGOS:	17,32
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,35
VALOR COM ENCARGOS:	21,67
VALOR BDI (24,52%):	5,29
VALOR COM BDI:	26,96

03348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63

TOTAL MAO DE OBRA:	34,93
---------------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	180,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72
11525	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90

TOTAL MATERIAL:	528,16
------------------------	--------

VALOR SEM ENCARGOS:	583,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	592,86
VALOR BDI (24,52%):	145,37
VALOR COM BDI:	738,23

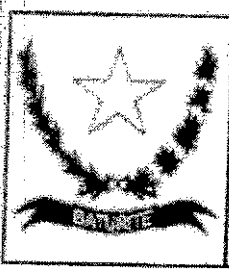
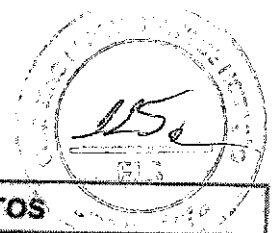
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Eng.º Roberto Cavalcanti de Albuquerque
 CREA: 13461-1/CE
 RUA: ...

9.2. C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	7,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	9,63

TOTAL MAO DE OBRA:	57,64
---------------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,22
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72
11364	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA: 30/07/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITE, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SATURNITE	SEINFRA	016.1 COM RESCISÃO
UNIDADES:	1,0UN	HORA:	85,20%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.393,01	MEI:	122816

18537	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	SEINFRA	UN	1,00000000	182,00	182,00
TOTAL MATERIAL:						314,72
VALOR SEM ENCARGOS:						372,36
VALOR ENCARGOS (55,20%):						49,12
VALOR COM ENCARGOS:						421,48
VALOR BDI (24,52%):						193,35
VALOR COM BDI:						524,83

9.3. C1848 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						70,25

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,05000000	2,49	2,49
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	5,29	26,15
TOTAL MATERIAL:						81,63

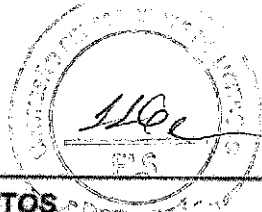

TIBERIO VIEIRA CAVALCANTI
 Engenheiro Civil de Obras-Civis
 Matr. nº 2011/2010
 CREA 3341/2010
 MATERIAL DA 1-65547-7

VALOR SEM ENCARGOS:	122,16
VALOR ENCARGOS (55,20%):	59,84
VALOR COM ENCARGOS:	182,00
VALOR BDI (24,52%):	44,63
VALOR COM BDI:	226,63

9. C1958 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						70,25

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LÓCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITE, CEARÁ	FORTE:	VERBAO	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE	SEINFRA:	078.1 COM DESONERAÇÃO	86,20%	120918
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,67				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA UN	1,00000000	5,80	5,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA UN	2,00000000	1,40	2,80
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA UN	1,00000000	1,80	1,80
12012	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA UN	1,00000000	10,45	10,45
12013	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA UN	1,00000000	2,91	2,91
12103	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA M	0,33000000	6,54	2,16
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA M	1,50000000	3,06	4,59
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA M	0,50000000	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:					36,62
VALOR SEM ENCARGOS:					109,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):					59,64
VALOR COM ENCARGOS:					168,69
VALOR BDI (24,52%):					41,41
VALOR COM BDI:					210,30

9.5. C3556 - MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	9,83	0,87
TOTAL MAO DE OBRA:						0,87
MATERIAL		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	9,54	9,54
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
11150	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	0,20	0,16
11858	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
TOTAL MATERIAL:						9,84
VALOR SEM ENCARGOS:						10,81
VALOR ENCARGOS (65,28%):						0,73
VALOR COM ENCARGOS:						11,54
VALOR BDI (24,53%):						2,83
VALOR COM BDI:						14,37

9.6. C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						4,99
MATERIAL		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	208,58	208,58
TOTAL MATERIAL:						208,58
VALOR SEM ENCARGOS:						213,57
VALOR ENCARGOS (85,28%):						4,26
VALOR COM ENCARGOS:						217,83
VALOR BDI (24,52%):						53,41

TIBERIO WEIRA CAMPELO
 Engenheiro Civil de Prefeitura
 Municipal de Baturite
 CEP: 33600-000
 BARRIO: P. A. 146697-2

117e
PLS

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020
	LÓCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	BDI:	24,52%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	FONTE:	VERBA
	UNIDADES:	1 QUN	HORA:	MEB
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01	SEINFRA:	2081 COM DESONERACÃO	REF: 12/2018

VALOR COM BDI:	271,24
----------------	--------

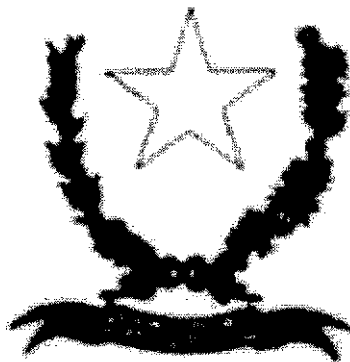
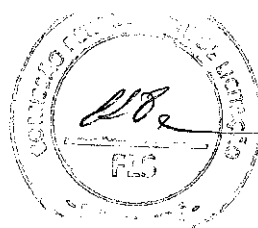
10.1. C3550 - MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
TOTAL MAO DE OBRA:					3,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12352 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42

VALOR SEM ENCARGOS:	4,60
VALOR ENCARGOS (65,20%):	2,71
VALOR COM ENCARGOS:	7,31
VALOR BDI (24,52%):	1,78
VALOR COM BDI:	9,10

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

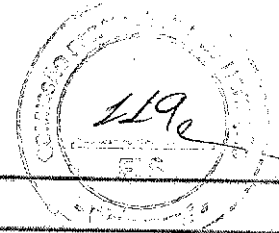
6

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSAO	HORA:	MEZ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SENERA:	020.1 COM DESONERAÇÃO		120012
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.385,01				

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

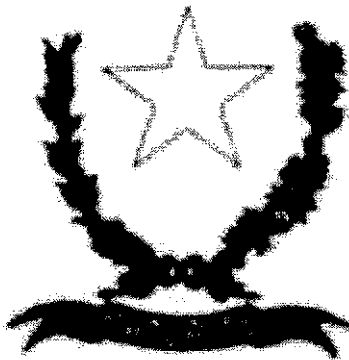
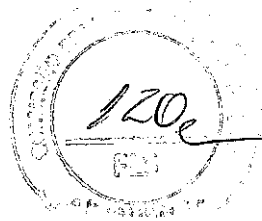
Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,16
R	Riscos	0,97
	TOTAL	5,12

J Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	9,65

BDI = 24,52%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-J)-1$$

[Handwritten signature and illegible text]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ

7

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATORITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	028 (100% DESPESERIZAÇÃO)	85,20%	12/2010
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.263,01				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

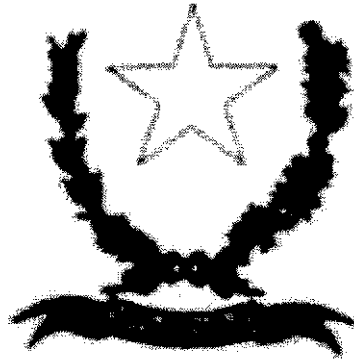
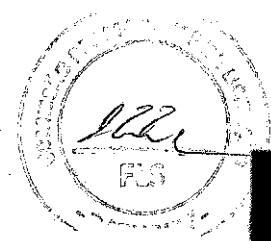
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,66
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

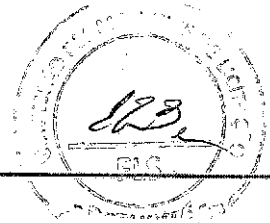
8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

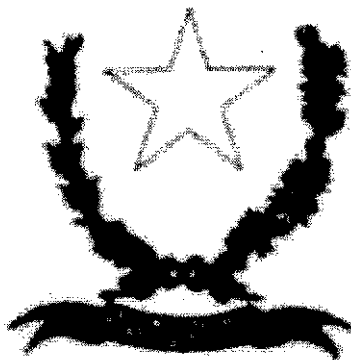


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM	DATA:	30/07/2020	SDI:	24,52%
LOCAL:	COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ	FORTE:	VERBAO	PDRA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEM-FRA:	0551 COM DESCEREAÇÃO	55,20%	122650
UNIDADES:	1,0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 49.383,01				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.363,45	100,00 %		100,00 %
			1.363,45		1.363,45
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.173,97	100,00 %		100,00 %
			2.173,97		2.173,97
3	PAREDES E PAINÉIS	2.801,43	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.400,72	1.400,71	2.801,43
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.705,43		100,00 %	100,00 %
				1.705,43	1.705,43
5	COBERTURA	7.870,50	100,00 %		100,00 %
			7.870,50		7.870,50
6	REVESTIMENTO	8.804,07		100,00 %	100,00 %
				8.804,07	8.804,07
7	PISO	8.434,94	100,00 %		100,00 %
			8.434,94		8.434,94
8	INTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.722,88		100,00 %	100,00 %
				2.722,88	2.722,88
9	INTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.378,51		100,00 %	100,00 %
				2.378,51	2.378,51
10	PINTURA	1.403,52		100,00 %	100,00 %
				1.403,52	1.403,52
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	9.724,31	52,57 %	46,43 %	100,00 %
			5.209,31	4.515,00	9.724,31
		49.383,01	26.452,89	22.930,12	49.383,01
			26.452,89	49.383,01	

 Engenheiro Civil
 CREA - CE 01/0000000-0
 Nº 12.123/2020
 1. 12.123/2020-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

9

CURVA ABC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

ORÇAMENTO - CURVA A

CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAUDE NA COMUNIDADE JARDIM

COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITE, CEARÁ

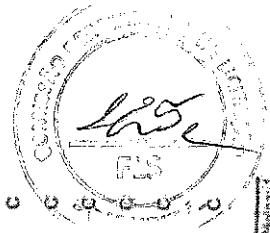
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE

UNIDADES:
1.0 UN

VALOR POR UNIDADE:
R\$ 49.383,01

DATA: 30/07/2020 BDI: 24,52%
 PONTE: VERBAIS: R\$ 0,00
 SEINFRA: 025,1 COM DESONERACAO 45,20% - 12/2018

DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABELO, LINHA)	SEINFRA	SERVICO	M2	60,08	126,38	7.593,54	18,1472	18,15	A
MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FOK=13.5 MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	19,21	283,47	5.445,46	13,7308	32,88	A
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR, TRAÇÃO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	192,00	27,67	5.312,94	13,3959	46,27	A
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	42,74	81,69	3.491,43	8,8037	55,08	B
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	36,97	77,98	2.882,18	7,2675	62,35	B
ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	82,00	82,58	2.644,80	6,6808	69,01	B
MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRADOR	SEINFRA	SERVICO	M2	192,00	7,31	1.402,62	3,5300	72,54	B
LUMINÁRIA FECHADA, BRANCO, LENTE VIDRO E LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W	SEINFRA	SERVICO	UN	3,86	405,84	1.217,52	3,0709	75,61	B
PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	1.073,33	1.073,33	2,7064	78,32	B
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	2,88	369,38	1.062,80	2,6752	81,00	C
PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	5,00	157,37	944,22	2,3809	83,38	C
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	421,48	942,96	2,1255	85,50	C
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	1,44	431,62	621,53	1,5872	87,07	C
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	592,86	592,86	1,4949	88,56	C
MUTIRÃO MISTO - VERGÃO RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	0,54	910,21	491,51	1,2394	89,80	C
ELETRODUTO CONDUTELE DE PVC DE 1/2"	SEINFRA	SERVICO	M	40,00	10,85	434,00	1,0943	90,90	C
ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	10,53	34,71	419,23	1,0571	91,96	C
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	80,00	5,05	404,00	1,0187	92,97	C
PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	2,00	182,00	364,00	0,9178	93,89	C
PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	2,00	168,86	337,72	0,8517	94,74	C
PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	328,48	328,48	0,8283	95,57	C
MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/ FECHADURA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	303,62	303,62	0,7656	96,34	C
BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	27,40	10,22	276,96	0,6984	97,04	C



ORÇAMENTO - CURVA A. 39

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JARDIM

LOCAL: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITE, CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE

UNIDADES: 1,0 UN

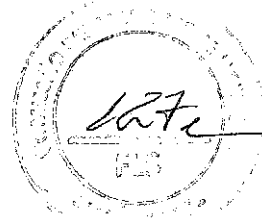
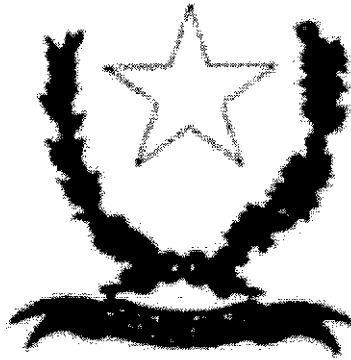
VALOR POR UNIDADE: R\$ 49.383,01

DATA: 30/07/2020 EDI: 24,52%
 PART: VERBA: ROR: 12/2018
 SEINFRA 026,1 COM DESONERAÇÃO: 85,20%

DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm.	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	246,40	246,40	0,6213	87,66	C
CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	217,83	217,83	0,5493	98,21	C
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	1,00	197,35	197,35	0,4976	98,70	C
MUTIRÃO MISTO - COBODO ANTI-CHUVA (50X40)cm	SEINFRA	SERVICO	M2	2,65	56,08	148,83	0,4030	99,11	C
SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	3,05	35,18	107,30	0,2706	99,38	C
TOMADA DUPLA DE EMBUTIR. 2P+T 10A-250V	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	21,57	64,71	0,1632	99,54	C
MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	62,87	62,87	0,1585	99,70	C
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	19,65	39,30	0,0981	99,80	C
MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1,50m, REZ MONO E ROLDANA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	28,53	28,53	0,0719	99,87	C
HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	28,20	28,20	0,0711	99,94	C
MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGES LIVRES PICK. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	11,54	23,08	0,0582	100,00	C

Subtotal até 100,00% 39.658,70
 Outros 9.724,31
 Valor total do Orçamento 49.383,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

10

**ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

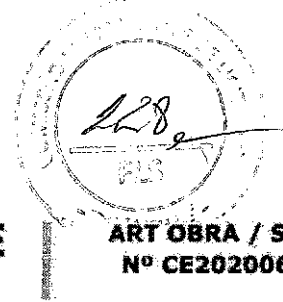
ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200657513

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0617307580**

Registro: **334036CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

CPF/CNPJ: **07.387.343/0001-08**

PRAÇA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BATURITÉ**

UF: **CE**

CEP: **62760000**

ART Vinculada: **CE20180368079**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/05/2018**

Valor: **R\$ 5.700,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS COMUNIDADE JARDIM

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BATURITÉ**

UF: **CE**

CEP: **62760000**

Data de início: **18/05/2018**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.392481, -38.919007**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

CPF/CNPJ: **07.387.343/0001-08**

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	42,38	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	42,38	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	42,38	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	42,38	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	42,38	m2
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	42,38	m2
80 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	42,38	m2
80 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	42,38	m2
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	42,38	m2
80 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	42,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	42,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	42,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	42,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	42,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	42,38	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

6. Declarações

MATRÍCULA: 128
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200657513

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO ORTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

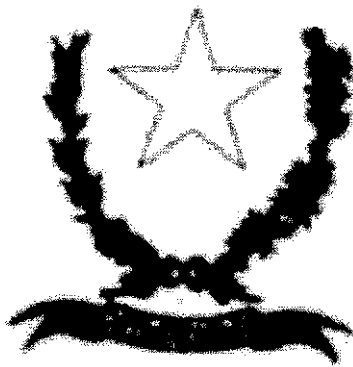
TIBERIO VIEIRA SAMPAIO - CPF: 017.883.765-86

Local: _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - CPF: 07.387.345/0001-06

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/07/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214138120



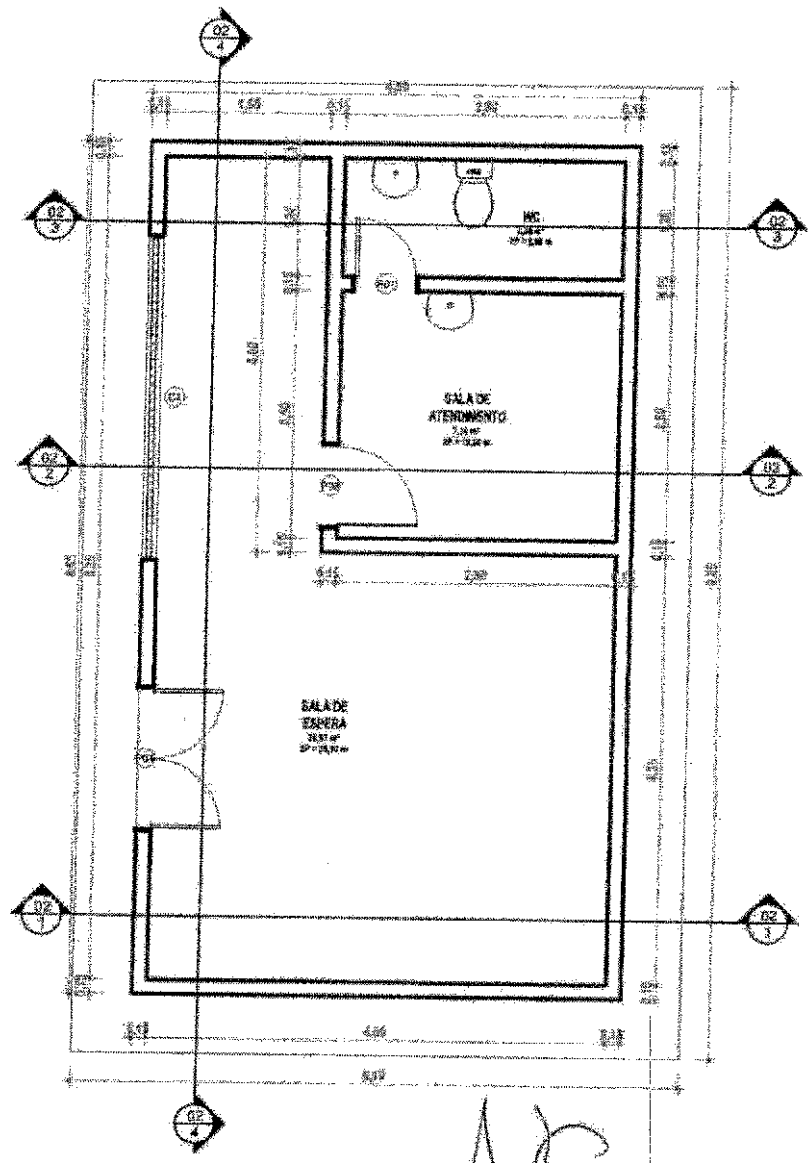
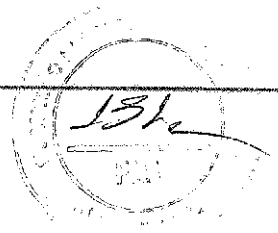
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

11 PROJETOS GRÁFICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA COMUNIDADE JA

ENDEREÇO: COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



[Handwritten signature]
 TIBÉRIO VIEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 334036/D - CREA/CE
 Rua ... nº ...
 CEP ...

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/50

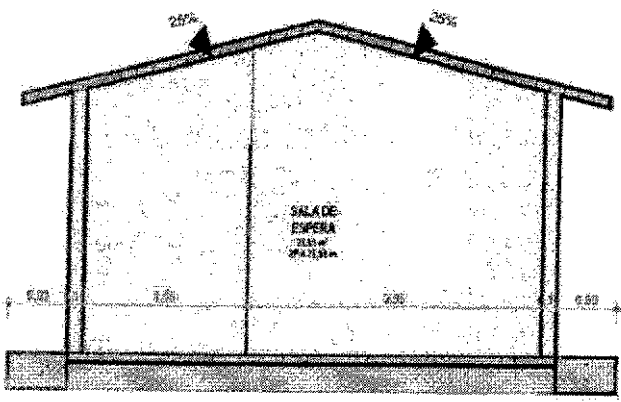
JANELAS EXECUÇÃO			
COD.	ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE
01	0,20	1,20	2
02	0,20	1,20	2

PORTAS EXECUÇÃO			
COD.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
01	0,90	2,10	1
02	0,90	2,10	1
03	1,20	2,10	1

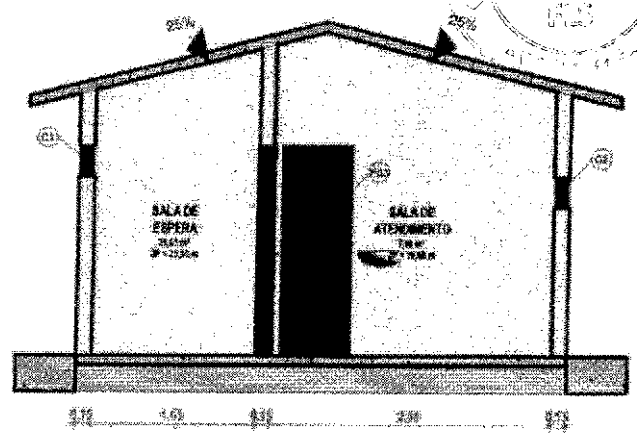


ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036/D
 CLIENTES:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DATUHYBA

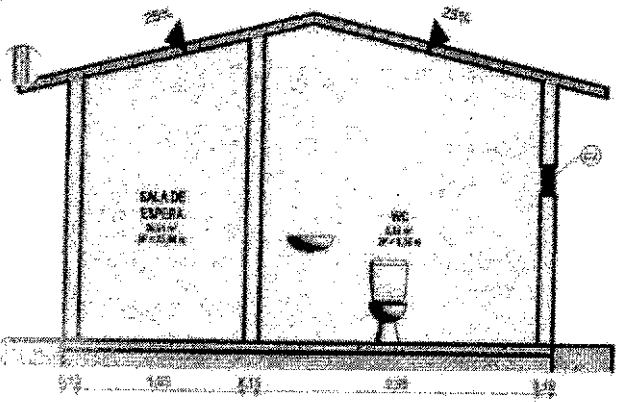
PLANTA DE SITUAÇÃO



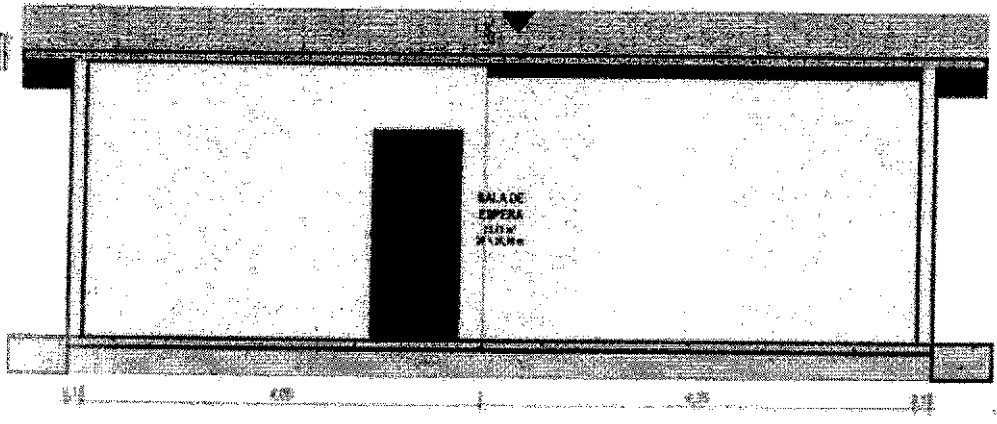
1 **A - A**
1 : 50



2 **B - B**
1 : 50



3 **C - C**
1 : 50



4 **D - D**
1 : 50

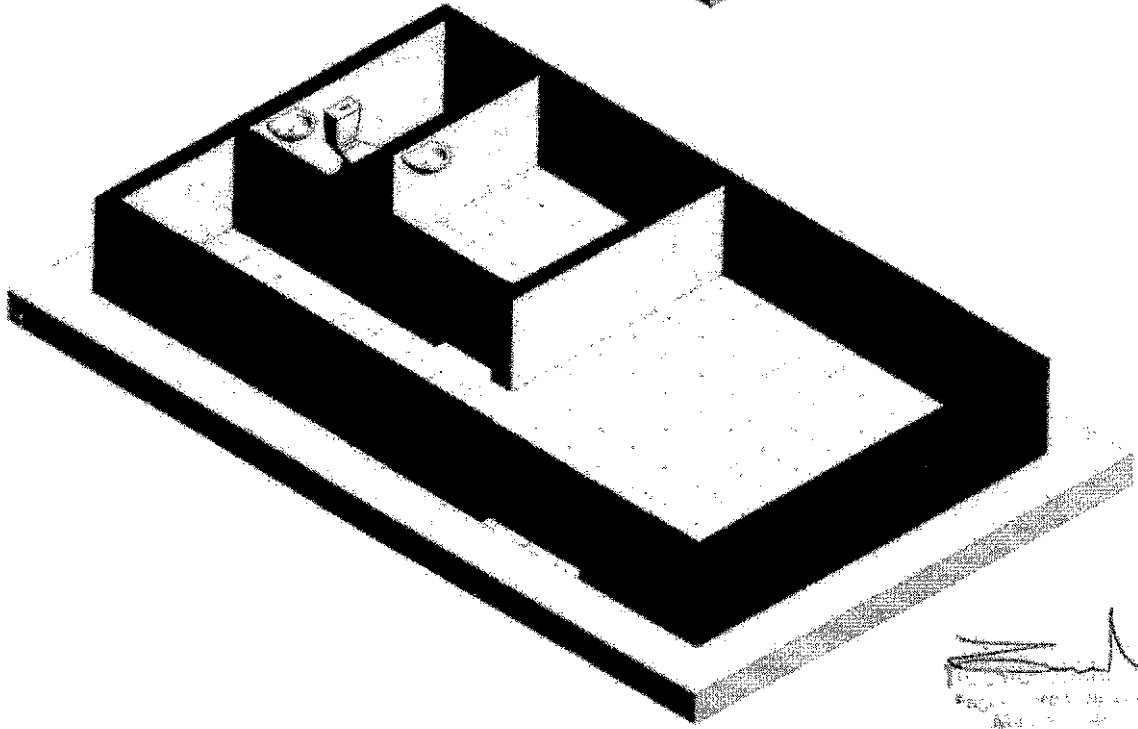
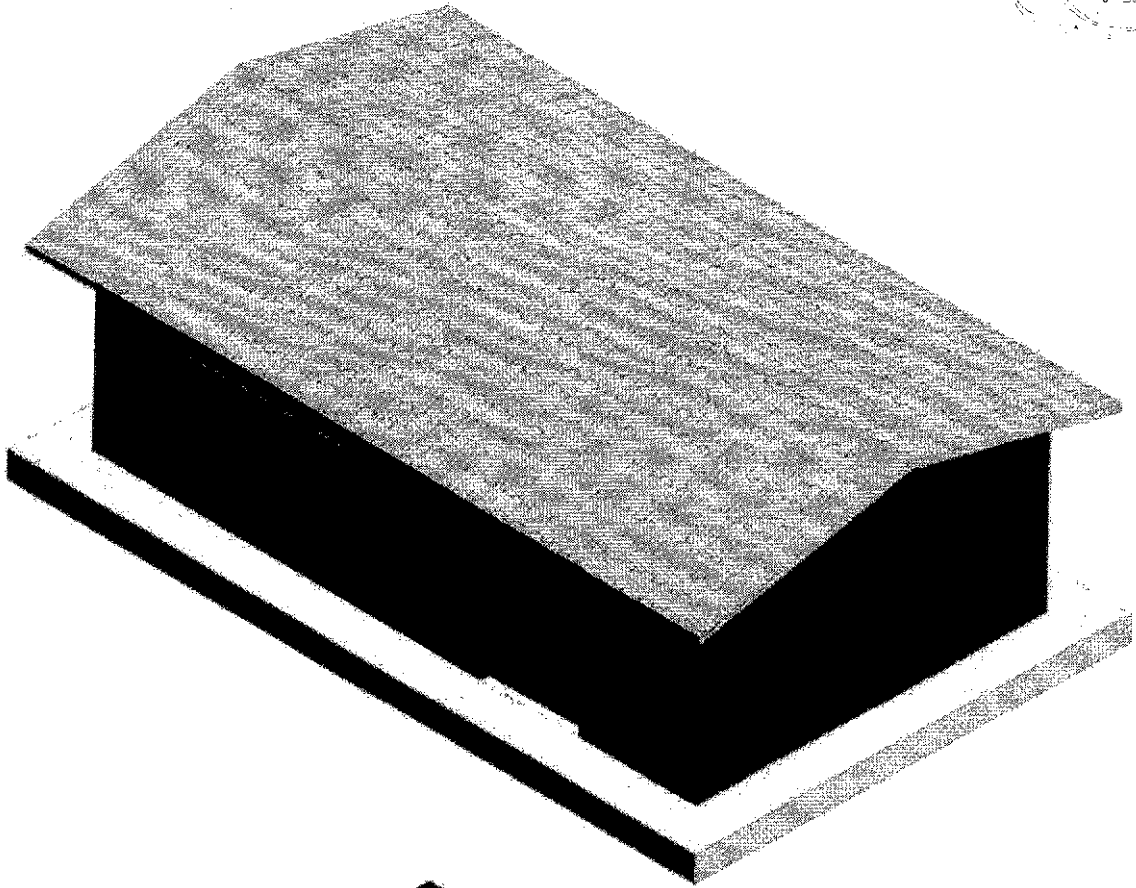
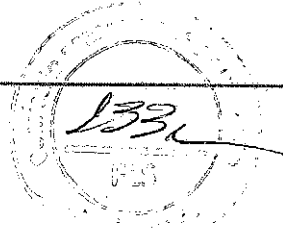
Tibério Vieira
Arquiteto



ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATHURICÉ

CORTES

Arquiteto do projeto



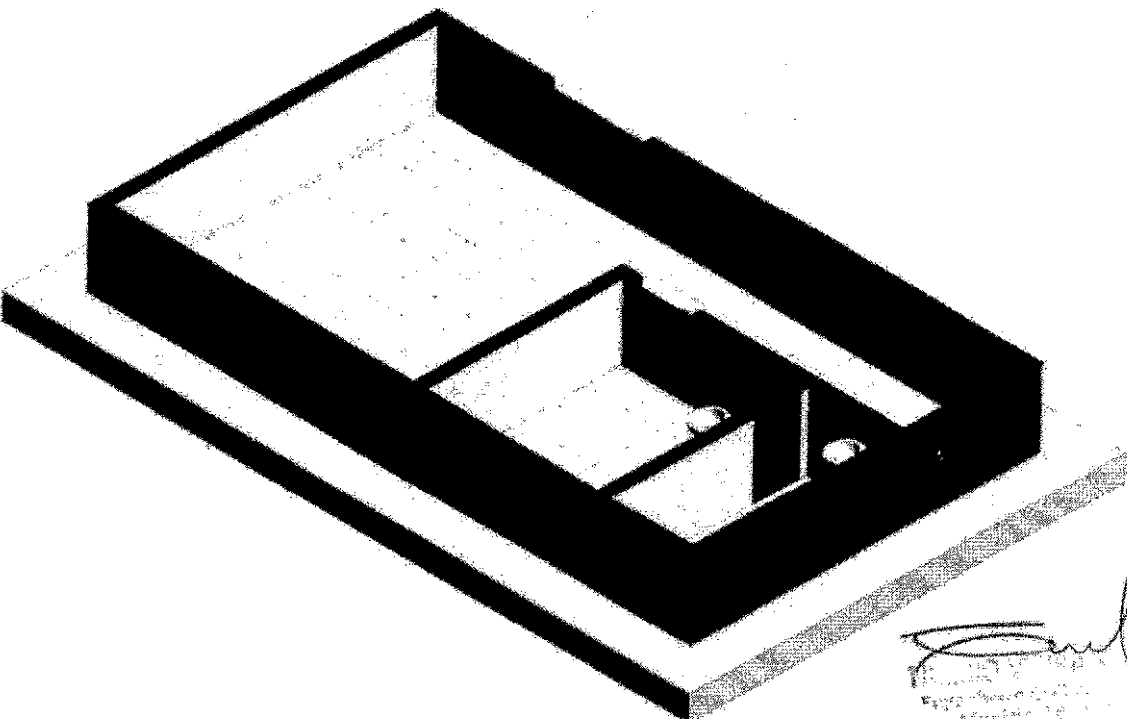
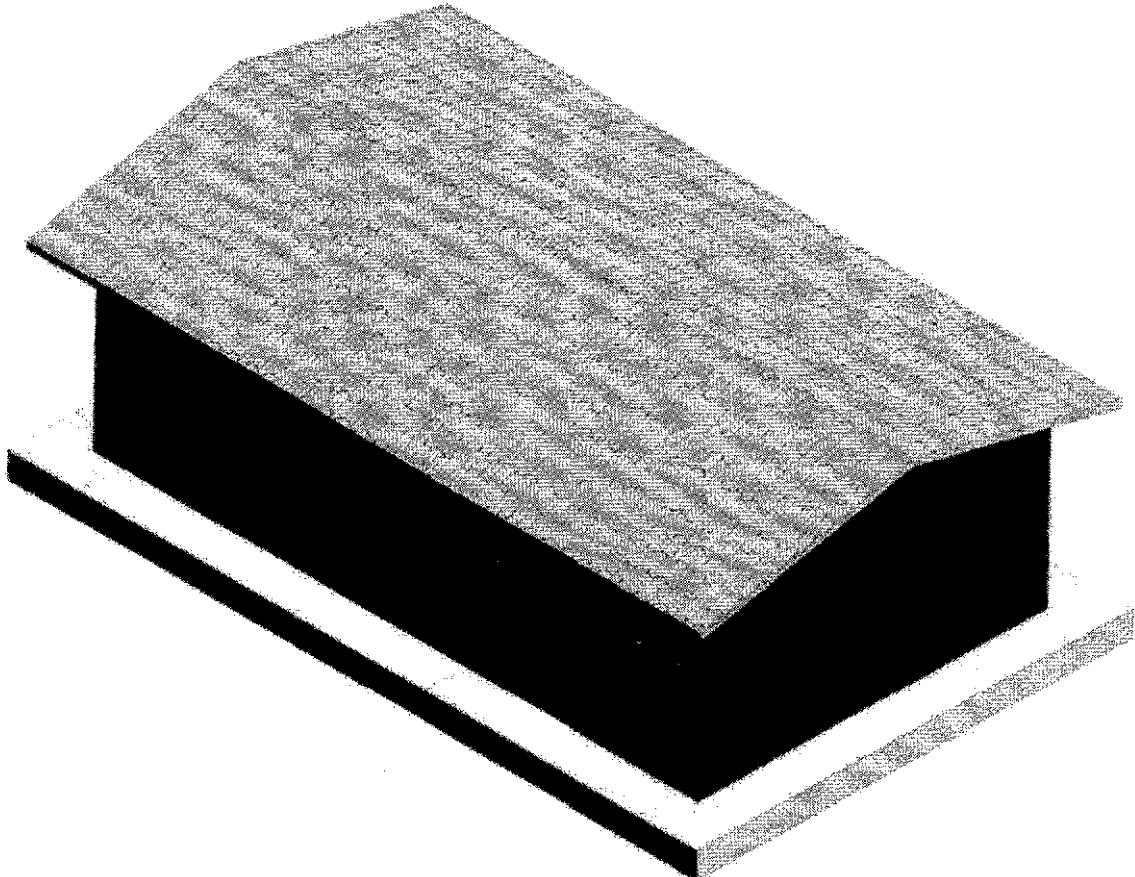
[Handwritten signature]
PROF. DR. TIBÉRIO VIEIRA
R. ...



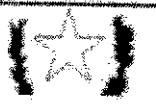
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

PERSPECTIVAS

134



[Handwritten signature]
TIBÉRIO VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 334036D
RUA ...



ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUPÉ

PERSPECTIVAS



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BATURITÉ, E
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, n.º _____ inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º **2020.08.05.001/TP**, Processo n.º **2020.08.05.001/TP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços n.º 2020.08.05.001/TP, devidamente homologada pelo Secretário de Saúde o Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 02 (dois) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE SAÚDE E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.05.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.05.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0901.10.301.0402.1.030 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, fonte de recurso: 1530000000.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2 _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.05.001/TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.05.001/TP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2020.08.05.001/TP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.08.05.001/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO NA COMUNIDADE JARDIM, ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.05.001/TP.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.05.001/TP

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº XXXXXXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2020.

(representante legal)